



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 4961/2019 de 02/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2536/2016 de 08/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.901,57 (trinta e cinco mil novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.			
10.003.08.244.0037.2.136	Manter Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e CREAS			
838 - 3.1.90.11.00.00	003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.000,00
865 - 3.3.90.30.00.00	003 MATERIAL DE CONSUMO			20.901,57
			Total.....:	35.901,57

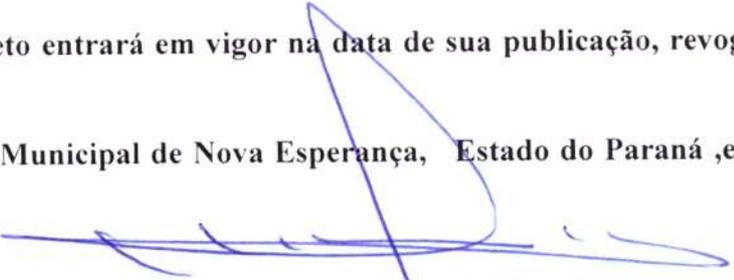
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	003	35.901,57
	Total:	35.901,57

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 02 de maio de 2019.


Moacir Olivatti
, Prefeito